

LEI MUNICIPAL 1.605/2022

Dispõe sobre a contratação de artistas, grupos e bandas regionais para a apresentação em eventos realizados pelo Município de Buritizeiro com recursos públicos de "José de Jesus Barroso".

SANÇÃO

Sanciono. Mando a todas autoridades e público em geral que a cumpram em todo o seu inteiro teor. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buritizeiro, 26 de Abril de 2022.

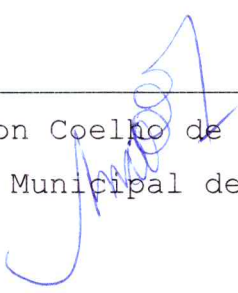


Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações localizado no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Buritizeiro.

Buritizeiro, 26 de Abril de 2022.



Ailton Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

☎ 38 3742 1011

📍 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Súmula: Dispõe sobre a contratação de artistas, grupos e bandas regionais para a apresentação em eventos realizados pelo Município de Buritizeiro com recursos públicos denominada José de Jesus Barroso”

A Câmara Municipal de Buritizeiro-MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá programar a apresentação de, no mínimo, uma banda musical, grupo artístico ou artista regional por dia no palco principal de eventos a serem realizados com recursos públicos municipais.

§1º A referida contratação poderá ser realizada seguindo todos os ditames previstos na legislação existente e dentro dos preços de mercado.


§2º. A referida previsão constante no caput se aplica a todos os eventos tradicionais já existentes no calendário municipal: Arraial, Carro de Boi, aniversário da cidade; bem como aqueles que vierem a ser criados e envolverem o investimento de recurso públicos para a sua realização.

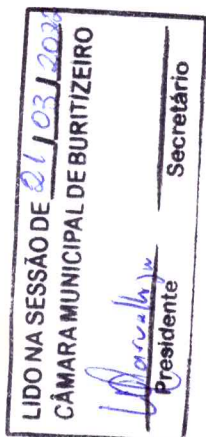
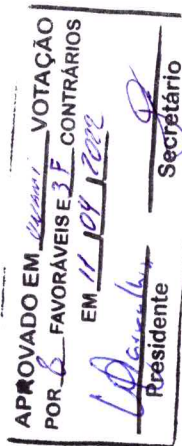
Art. 2º. A referida Lei se denominará “José de Jesus Barroso” em homenagem à este grande artista Buritizeirense.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões Bento de Melo, 21 de março de 2022


LEANDERSON DHEURY FERREIRA DE JESUS
Vereador


MAURO SERGIO BASÍLIO PEREIRA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

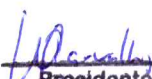
JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº _____/2022

O presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de atender à demanda dos músicos e artistas regionais do nosso município, que por muitas vezes se sentem preteridos quando da realização de grandes eventos pelo Poder Público Municipal.

A referida Lei se denominará “José de Jesus Barroso” em homenagem à este grande artista Buritizeirense, mais conhecido como “Barroso”, nasceu em Bom Jesus da Lapa BA, em 06/03/1923, veio ainda menino juntamente com seus pais de vapor para Pirapora, e posteriormente fixou residência em Buritizeiro-MG. Barroso, como era conhecido já na sua juventude, despontou como um grande músico regional, era autor de data, tocava em eventos pela cidade e era muito conhecido por sua habilidade com o violão, cavaquinho, bandolim e o banjo, impossível uma grande festa sem a sua presença. Ainda na sua juventude aos 17 anos, teve a oportunidade de ir para um grande centro “São Paulo” a convite de uma rádio de lá, porém ele preferiu ficar em Buritizeiro ao lado dos pais. Era presença ilustre em festas regionais como São Gonçalo, quadrilhas, aniversário da cidade etc...

Participou de grupo musical de chorinho com o saudoso prefeito José Maria Pereira, este grupo musical era composto pelo Barroso, Pereira, Osmar, Tião Trocate, Paulo Nunes, José Lopes e outros... Um grupo de chorinho sensacional que alegrava os eventos por onde se apresentavam. Naquela época era muito difícil as pessoas viverem de música, e Barroso foi trabalhar na extinta Franave, cia de navegação do São Francisco, lá trabalhou por 35 anos, fazendo peças de reposição para os vapores, balsas, barcos e lanchas. Lá se aposentou com a função de chefe de Ferraria. Barroso casou-se com Maria de Lourdes onde tiveram 14 filhos.

Entendemos a necessidade de contratações de artistas consagrados e de renome nacional para a realização de eventos em nosso município, entretanto o Poder Público Municipal não pode deixar de realizar medidas para atendimento dos nossos artistas

LIDO NA SESSÃO DE _____	
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZZEIRO	
 _____ Presidente	_____ Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

locais que em grandes eventos deste porte se veem em condições única de apresentação de seu trabalho para grande público.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que, após discutida, seja aprovada. Pelos motivos e razões mencionados.

Sala das Sessões Bento de Melo, 21 de março de 2022

LEANDERSON DHEURY FERREIRA DE JESUS
Vereador

MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA
Vereador

